

COGNA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/ME nº 02.800.026/0001-40
NIRE 31.300.025.187
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A.** (B3: **COGN3**; OTCQX: **COGNY**) ("Cogna"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu, em 24 de agosto de 2021, a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Cogna, no valor total de R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures. As Debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita") e possuem as seguintes características:

1ª Série:

Quantidade: 608.317
Valor nominal unitário: R\$ 1.000,00
Vencimento final: 20 de agosto de 2024
Pagamento do valor nominal: Parcela única no vencimento final
Remuneração: DI + 2,60%
Pagamento da remuneração: Semestralmente
Recompra: a partir de 20 de fevereiro de 2023 (inclusive)

2ª Série:

Quantidade: 291.683
Valor nominal unitário: R\$ 1.000,00
Vencimento final: 20 de agosto de 2026
Pagamento do valor nominal: Anual a partir de agosto de 2025
Remuneração: DI + 2,95%
Pagamento da remuneração: Semestralmente
Recompra: a partir de 20 de agosto de 2024 (inclusive)

As Debêntures visam alongar o passivo financeiro da Cogna, aportar capital em suas controladas (por meio de mútuo, aumento de capital, AFAC ou qualquer outra forma permitida pela legislação e regulamentação aplicável), sendo o remanescente destinado para o reforço do capital de giro da Cogna.

Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na escritura de emissão, o valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Série será integralmente pago em uma única parcela, na data de vencimento das Debêntures da 1ª Série, qual seja, 20 de agosto de 2024. O valor nominal unitário das Debêntures da 2ª Série será pago em duas parcelas, sendo a primeira em 20 de agosto de 2025 e a segunda na data de vencimento das Debêntures da 2ª Série, qual seja, 20 de agosto de 2026.

Adicionalmente, a Companhia, na qualidade de fiadora, celebrou o “Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Editora e Distribuidora S.A.” (“Quinto Aditamento”) da emissão no montante total de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais). Com isso, os títulos passaram a apresentar as seguintes características:

Quantidade: 2.200

Valor nominal unitário: R\$ 100.000,00

Vencimento final: 15 de agosto de 2026

Pagamento do valor nominal: Anual a partir de agosto de 2023

Remuneração: DI + 2,75%

Pagamento da remuneração: Semestralmente

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

Frederico da Cunha Villa
Diretor de Relações com Investidores
Cogna Educação S.A.